

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

## PARECER Nº 1590/2015 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 036/14

Objetiva o presente Projeto de Lei 036/14, de autoria do nobre vereador Eduardo Tuma (PSDB), obrigar as empresas concessionárias e permissionárias do transporte coletivo urbano do Município de São Paulo a disponibilizarem ao público seus comprovantes de custos com o sistema em páginas eletrônicas ou web sites.

As páginas eletrônicas das concessionárias e permissionárias devem constar link de visualização imediata às notas fiscais ou quaisquer outros documentos que comprovem seus gastos com os itens da Planilha de Custo do Sistema de Transporte Público Coletivo urbano de Passageiros.

Justifica o Autor que a presente propositura visa maior transparência nas ações Governamentais e dos delegados na execução do Serviço Público em questão, a fim de sanar, ou pelo menos minimizar os problemas do Sistema de Transporte Público da Cidade de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo para adequar o projeto à melhor forma de elaboração legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/98, inserindo dispositivo relativo às despesas com a execução da lei.

Na análise do mérito que cabe à Comissão de Transito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia vale destacar que as imposições da presente lei trará maior transparência nas ações governamentais podendo ser acompanha por qualquer cidadão que terão a oportunidade de compararem os gastos reais com os gastos lançados na planilha,

Assim sendo somos favoráveis à aprovação do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 16 de setembro de 2015.

Adolfo Quintas (PSDB)

Atílio Francisco (PRB)

Cláudio Fonseca (PPS)

Salomão Pereira (PSDB)

Senival Moura (PT) - Presidente

Vavá (PT) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/09/2015, p. 101

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.